|  |
| --- |
|  |

**Profa. Carole Gubernikoff**

**Profa. Telma Bassetti**

**Prof. Leonardo Munk**

|  |
| --- |
| Contribuições Para o Novo Estatuto da Unirio |
| **Art. 1º** |
| 1. A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, com sede no Município do Rio de Janeiro, é uma Fundação (**Autarquia**)... (6 VEZES);   ( ) SIM ( ) NÃO   1. Retirada de 'E DOS SEUS FINS' do TÍTULO I DO ARTIGO 1º (1);   ( ) SIM ( x ) NÃO   1. Retirada do artigo definido masculino plural 'DOS' do TÍTULO I DO ARTIGO 1º (1);   ( ) SIM ( x ) NÃO   1. Texto com **duas** alterações:   A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, com sede no Município do Rio de Janeiro, é uma Fundação de direito público, vinculada ao Ministério da Educação, e integrante do Sistema Federal de Ensino Superior, originada da Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado da Guanabara – FEFIEG, criada pelo Decreto-Lei nº 773, de 20 de agosto de 1969, passou a ser denominada de Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro – FEFIERJ pelo Decreto-Lei nº 7.683, de 17 de dezembro de 1975, mediante a Lei nº 6.655, de 05 de junho de 1979 foi transformada em Universidade do Rio de Janeiro e esta denominação foi alterada para **a vigente** [Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro] pela Lei n°10.750, de 24 de outubro de 2003. ( ) SIM ( x ) NÃO  Parágrafo único – A UNIRIO tem como símbolos institucionais o logotipo, o selo, **o hino** e a bandeira. (1).  ( x ) SIM ( ) NÃO |

|  |
| --- |
| **Art. 2º** |
| 1. Resgatar do estatuto vigente o título do capítulo II: 'Da Missão, Dos Princípios e Objetivos ' (3);   ( ) SIM ( ) NÃO   1. Retirada da palavra ‘programas’ do inciso III parágrafo 1º (1);   ( ) SIM ( x ) NÃO   1. Retirada de “ou privadas” (§ 3, inciso IV) (2 );   ( ) SIM ( x ) NÃO   1. Modificação do § 1º - A autonomia didático-científica consiste em:   I. estabelecer a política de ensino, pesquisa, inovação, extensão, cultura, assistência estudantil, sustentabilidade e internacionalização (1);  ( X ) SIM ( ) NÃO   1. Sugestão de modificação do parágrafo 2º, itens IV e V:   IV - dispor sobre o conjunto de trabalhadores da universidade, incluído o pessoal docente e técnico...  V - dispor sobre o conjunto de trabalhadores da universidade, incluído o pessoal docente e técnico...  ( X ) SIM ( ) NÃO   1. Proposta de discussão do parágrafo 3º, item IV (1)   ( ) SIM ( ) NÃO   1. Modificação do parágrafo 2º:   IV – onde se lê: “DISPOR sobre o pessoal docente...”. substituir por “ORGANIZAR ou ORDENAR sobre o pessoal docente...”  V – onde se lê: “DISPOR sobre o pessoal docente...”. substituir por “ORGANIZAR ou ORDENAR sobre o pessoal docente...” (1);  ( ) SIM ( X ) NÃO   1. Sugestão de modificação dos parágrafos 3 e 4:   § 3º A autonomia de gestão financeira e patrimonial consiste na faculdade de:  II elaborar e executar seu orçamento **e realizar prestação de contas simplificada continuada**;  ( ) SIM ( X ) NÃO  § 4º A autonomia de regime disciplinar consiste na faculdade de: (2);  ( ) SIM ( X ) NÃO   1. Substituição do artigo 2º.   Art. 2 Nos termos e garantias da Constituição, das leis ordinárias e destes Estatutos, a UNIRIO se constitui como uma entidade de direito público, regida pelo princípio da autonomia institucional, normativa, científica, pedagógica, metodológica, cultural, administrativa, financeira, disciplinar e de gestão recursos orçamentários e patrimoniais.  Parágrafo único. Anualmente, a UNIRIO, através dos colegiados superiores, deverá elaborar seu orçamento para o ano subsequente, e enviá-lo ao Ministério da Educação, para atender ao disposto no Art. 55 da Lei 9.394/96. ... (1);  ( ) SIM ( X ) NÃO   1. Modificação do artigo 2º:   A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro é uma instituição pública e laica, apartidária, estruturada no espírito da autonomia universitária e pormenorizada neste Estatuto como dotada de autonomia didático-científica, administrativa, disciplinar e de gestão financeira e patrimonial.  § 1º - A autonomia didático-científica consiste em:  I. estabelecer a política de ensino, pesquisa, inovação, extensão, assistência estudantil, sustentabilidade e internacionalização;  II. criar, organizar, avaliar, modificar e extinguir cursos e programas na forma da legislação vigente;  III. estabelecer projetos pedagógicos, currículos, programas e número de vagas nos cursos;  IV. estabelecer os sistemas de ensino e didático-pedagógicos;  V. estabelecer critérios para seleção, admissão, promoção e habilitação de alunos;  VI. conferir graus, diplomas, títulos e outras distinções acadêmicas.  § 2º - A autonomia administrativa consiste em:  I. estabelecer a política geral de administração da Universidade; aprovar e alterar o próprio Estatuto, o Regimento Geral e as resoluções normativas na forma da legislação vigente;  II. dispor sobre o pessoal docente e o técnico-administrativo, respeitada a legislação vigente.  § 3º. A autonomia de gestão financeira e patrimonial consiste em:  I. administrar seu patrimônio e dele dispor, observada a legislação vigente;  II. planejar o quadro de detalhamento de despesas e executar o orçamento recebido;  III. firmar contratos, acordos, convênios e termos de cooperação técnica;  IV. receber subvenções, doações, legados e cooperação financeira proveniente de convênios, termos de cooperação técnica com entidades públicas ou privadas nacionais e internacionais de acordo com a legislação vigente;  V. administrar os recursos próprios.  § 4º. A autonomia disciplinar consiste em estabelecer critérios, normas e sanções para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e administrativas, conforme legislação vigente. (1);  ( X ) SIM ( ) NÃO   1. Acréscimo ao parágrafo 3º, inciso II: realizar prestação de contas simplificada continuada (4);   ( ) SIM ( ) NÃO   1. Art.2, § 3, inciso II – acrescentar “ apresentar publicamente” entre “elaborar” e “e executar”   Art.2, § 3, inciso IV – retirar “ou privadas” (1);  ( ) SIM ( ) NÃO   1. Modificações § 3º, incisos II e IV:   II - elaborar, apresentar publicamente e executar seu orçamento [nova redação]  IV aceitar subvenções, doações, legados e cooperação financeira proveniente de convênios com entidades públicas nacionais e internacionais [nova redação] (1);  ( ) SIM ( ) NÃO |
| **Art. 3º** |
| 1. Inserir novo artigo (da missão) antes dos princípios:   Art. 3º - A UNIRIO tem a seguinte missão: Produzir e disseminar conhecimentos científicos, tecnológicos, artísticos e culturais, por meio do ensino, da pesquisa, inovação e da extensão, indissociavelmente articulados, de forma dialógica, destacando-se como Instituição de referência na formação de cidadãos e profissionais, críticos e éticos, dotados de sólida base científica e humanística e comprometidos com intervenções transformadoras na sociedade em prol da ampliação da democracia, da promoção do desenvolvimento e da construção da justiça social. (1);  ( X ) SIM ( ) NÃO   1. Modificação:   Art.3º, inciso IV- gestão democrática, transparente, participativa, descentralizada, humanista e isonomia no tratamento entre os três segmentos (servidores tecnico-administrativos, servidores docentes e discentes)(1).  ( ) SIM ( X ) NÃO   1. nova redação:   Art.3º A Universidade seguirá os seguintes princípios:  I. Natureza pública;  II. Democracia participativa e humanista;  III. Liberdade de manifestação do pensamento e da livre produção, transmissão e socialização do conhecimento;  IV. Pluralidade de ideias;  V. Gratuidade do ensino em todos os níveis e modalidades;  VI. Gestão transparente e descentralizada;  VII. Excelência acadêmica;  VIII. Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;  IX. Interdisciplinaridade do conhecimento (1);  ( ) SIM ( ) NÃO   1. Modificação dos incisos III e IV:   III- gratuidade do ensino, conforme a legislação vigente (cortar marcação grifada).  IV- gestão pública democrática, transparente... (acrescentar o “pública”). (1);  ( ) SIM ( ) NÃO   1. Sugestão de acréscimo de dois incisos, a saber:   VIII - Democracia e participação;  IX - educação para o desenvolvimento sustentável. (2);  ( ) SIM ( ) NÃO   1. Sugestão dos seguintes princípios: 2. eticidade; 3. humanismo; 4. sustentabilidade ambiental; 5. liberdade de manifestação do pensamento e da livre produção, transmissão e socialização do conhecimento; 6. pluralidade teórico-metodológica; 7. universalidade de acesso ao conhecimento; 8. interdisciplinaridade do conhecimento; 9. participação democrática; 10. respeito à diversidade étnica, cultural, religiosa, de gênero e de orientação sexual; 11. inclusão e respeito solidário às pessoas com necessidades especiais; 12. gratuidade do ensino, conforme a legislação vigente; 13. gestão democrática, transparente, participativa e descentralizada; 14. indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; 15. excelência acadêmica com compromisso social. (1);   ( ) SIM ( ) NÃO   1. Nova redação:   Art. 3 A Unirio orienta-se pela função pública da pesquisa e do ensino laico e independente de injunções econômicas, políticas, ideológicas ou confessionais, reafirmando sua vocação para produzir e transmitir conhecimento para a formação do pensamento crítico, o espírito empreendedor e a cultura da liberdade e pluralismo, com vistas a contribuir para a vida intelectual, científica, cultural, econômica, política e social do país e fora dele.  § 1º. Como princípios de atuação, a UNIRIO afirma a liberdade acadêmica de ensino e de pesquisa, tanto no que concerne aos temas quanto aos métodos e procedimentos, bem como estabelece sua política cultural, de extensão, de desenvolvimento e inovação, referidos aos valores éticos da liberdade, igualdade, justiça, à democracia e aos direitos fundamentais.  § 2º. A UNIRIO assegurará o exercício integrado de atividades de ensino, pesquisa, extensão e compromisso social, valorizando a perspectiva interdisciplinar e integral, promovendo a qualificação de competências profissionais socialmente demandadas, na direção de responder aos desafios sociais, às necessidades econômicas e ao desenvolvimento sustentável.  § 3º. A UNIRIO assegurará a adoção de políticas inclusivas que orientem os critérios de ingresso nos cursos que oferece (1);  ( ) SIM ( ) NÃO   1. Excluir a frase "conforme legislação vigente" no inciso III(1);   ( ) SIM ( ) NÃO   1. A UNIRIO tem a seguinte missão:   Produzir e disseminar conhecimentos científicos, tecnológicos, artísticos e culturais, por meio do ensino, da pesquisa, inovação e da extensão, indissociavelmente articulados, destacando-se como Instituição de referência na formação de cidadãos e profissionais críticos e éticos, dotados de sólida base científica e humanística e comprometidos com intervenções transformadoras na sociedade em prol da ampliação da democracia, da promoção do desenvolvimento e da construção da justiça social.  ( ) SIM ( ) NÃO   1. Inclusão dos incisos VIII e IX:   VIII - Democracia e participação;  IX - educação para o desenvolvimento sustentável (3 ).  ( ) SIM ( ) NÃO   1. Nova redação:   Art.3º A Universidade seguirá os seguintes princípios:  I. Natureza pública;  II. Democracia participativa e humanista;  III. Liberdade de manifestação do pensamento e da livre produção, transmissão e socialização do conhecimento;  IV. Pluralidade de ideias;  V. Gratuidade do ensino em todos os níveis e modalidades;  VI. Gestão transparente e descentralizada;  VII. Excelência acadêmica;  VIII. Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;  IX. Interdisciplinaridade do conhecimento (3).  ( ) SIM ( ) NÃO   1. Transformar o artigo 3 no artigo 2 (o artigo 2, neste caso, se transformaria no artigo 3). (1)   ( ) SIM ( ) NÃO   1. Acréscimo: ESPECIFICAR O NÍVEL (GRADUAÇÃO) DE GRATUIDADE (1);   ( ) SIM ( ) NÃO |
| **Art. 4º** |
| 1. Nova redação   MODIFICAR DE FORMA INCLUSIVA:  IV. estender à sociedade os benefícios da criação cultural, artística, científica e tecnológica gerada na instituição de forma dialógica;Sugerimos nova redação para o Art.4º (nova redação dos incisos III, VI e VIII), como segue:  III – promover a extensão com a participação popular, visando à socialização das conquistas e benefícios, resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição;  VI – promover uma política de assistência estudantil que viabilize a permanência dos discentes, a qualidade da sua vida universitária e as condições para a conclusão dos seus cursos;  VIII – promover ações que visem o permanente desenvolvimento de todos os trabalhadores da instituição (independente dos vínculos trabalhistas) e das condições e organização de trabalho  ( ) SIM ( ) NÃO   1. IV. estender à sociedade os benefícios da criação cultural, artística, cientifica e tecnológica gerada na instituição de forma dialógica;   ( ) SIM ( ) NÃO   1. recuperar texto do estatuto vigente   Art 4º para a consecução de seus fins (quais? Recuperar o Art. 2 do estatuto vigente), a Unirio deverá: III e V – parecidos. IV – excessivo. VI- ... tendo em vista o aproveitamento e a conclusão dos seus cursos  ( ) SIM ( ) NÃO   1. VII [acrescentar] desde que não fira quaisquer ditames da Constituição Brasileira e a proclamação da Declaração dos Direitos Humanos a qual o Brasil e consignatário   ( ) SIM ( ) NÃO   1. Sugestão de inclusão de incisos   IX - assegurar o respeito ao direito dos trabalhadores, dos diferentes regimes de trabalho, que compõem o corpo funcional da universidade  X - promover o pensamento que combata a todas as formas de intolerância e discriminação. .( 6 )  ( ) SIM ( ) NÃO   1. Instituir meios para a construção, a difusão e a preservação do saber, por meio do ensino de graduação e de pós-graduação, da pesquisa e da extensão universitária, em todos os campos do conhecimento.   II. Garantir, nos termos da lei, o ensino público e gratuito de qualidade em todos os seus preceitos e prerrogativas.  III. Propiciar e estimular o desenvolvimento de pesquisas autônomas e daquelas que proponham soluções às demandas sociais locais, regionais e nacionais.  IV. Promover a extensão universitária, construída conjuntamente com a população, visando edificar e difundir o conhecimento que também contemple as contribuições advindas da articulação entre saberes formal e não formalmente constituídos com desejável impacto social.  V. Desenvolver uma política cultural que contemple e promova os direitos culturais da comunidade acadêmica e não acadêmica como a livre circulação, livre fruição, livre difusão e livre participação nas decisões dessa política cultural, bem como os direitos à identidade e à diversidade cultural,articulada com todas as áreas de conhecimento. VI. Promover uma política de assistência estudantil que viabilize a permanência dos discentes, tendo em vista a conclusão dos seus cursos. VII. Manter intercâmbio com entidades públicas, privadas, organizações e movimentos sociais dos cenários nacional e internacional.  ( ) SIM ( ) NÃO   1. Inclusão de itens   Art. 4º Para alcançar seus objetivos, a UNIRIO se propõe a: (Inclusão de itens) ministrar o ensino com vistas a formação continuada, criando competências e habilitações para o exercício critico de profissões e atividades culturais, nas diferentes esferas da sociedade, nos campos da ciência, artes, filosofia e tecnologias promover, estimular e produzir a pesquisa cientifica e tecnológica e o pensamento original critico e reflexivo em todos os campos de conhecimento e praticas estudar os problemas da sociedade contemporânea, em suas múltiplas dimensões, com vistas a propor soluções de alcance regional, nacional e internacional buscar favorecer e promover a interação com a sociedade através da disseminação de conhecimentos teóricos e aplicados  Parágrafo 1º . Com a finalidade de ampliar o ensino, a pesquisa, e a extensão a UNIRIO poderá, mediante aprovação do Conselho Universitário, estabelecer convênios de natureza cientifica, técnica, didática e cultural com outras instituições publicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras  Parágrafo 2º No cumprimento de suas finalidades, a Universidade obedecera aos princípios de respeito a dignidade da pessoa e aos seus direitos fundamentais, assegurando, nos diversos segmentos que a compõem, o tratamento em regime de igualdade e tolerância, proscrevendo o preconceito de qualquer natureza.  ( ) SIM ( ) NÃO   1. Recuperar os objetivos no estatuto vigente   São objetivos da UNIRIO:  I. produzir, difundir e preservar o saber nos diversos campos do conhecimento; II. formar cidadãos com consciência humanística, crítica e reflexiva, comprometidos com a sociedade e sua transformação, qualificados para o exercício profissional;  III. propiciar e apoiar o desenvolvimento acadêmico entre ensino, pesquisa, extensão, inovação e cultura; IV. estender à sociedade os benefícios da criação cultural, artística, cientifica e tecnológica gerada na instituição; V. manter intercâmbio com entidades públicas, privadas, organizações e movimentos sociais.  10 - Art.4º, inciso III – nova redação dos incisos III, VI e VIII  III – promover a extensão com a participação popular, visando à socialização das conquistas e benefícios, resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição;  VI – promover uma política de assistência estudantil que viabilize a permanência dos discentes, a qualidade da sua vida universitária e as condições para a conclusão dos seus cursos;  VIII – promover ações que visem o permanente desenvolvimento de todos os trabalhadores da instituição (independente dos vínculos trabalhistas) e das condições e organização de trabalho. (2)  ( ) SIM ( ) NÃO |
| **Art. 5º** |
| 1. [Acrescentar] A Constituição do Brasil e a legislação brasileira em vigor   ( ) SIM ( ) NÃO   1. São instrumentos institucionais da UNIRIO: 2. A legislação federal vigente; 3. O presente Estatuto; 4. O Regimento Geral; 5. O Regulamento interno.   ( ) SIM ( ) NÃO |